CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.crcn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01351.000236/2024-12

Unidade Gestora: 113211

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR TERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A CESCAD - CENTRO DE ESTUDOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR TERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, CEP 50.740-545, Cidade Universitária - Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA, nomeado pela Portaria nº 2.845, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CESCAD - CENTRO DE ESTUDOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ 05.651.417/0001-38, localizada na Rua do Progresso, 458 – Boa Vista – Recife/PE, telefone (81) 3231.6075, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Cesário de Barros, CPF 408.977.534-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000236/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 (doze) meses*, a partir de *18/09/2026* até 18*/09/2027*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Fica reajustado em 4,22% o preço dos serviços, percentual correspondente à variação acumulada do IPCA-IBGE nos últimos 12 meses, conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato originário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Em decorrência do reajuste apontado na CLÁUSULA anterior, O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R$ *1.498,38* (*mil quatrocentos e*

noventa e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor anual de R$ *17.980,56* (*dezesste mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).*

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Centro Regional de Ciências Nucleares - CRCN/NE para o exercício de exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

I- Gestão/unidade: 113211/11501

II- Fonte de recursos: 0100000000

III- Programa de trabalho: 229018

IV- Elemento de despesa: 339039

V- Plano interno: 20UX0002024

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18/09/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 16/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Cesario de Barros**, **Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971934** e o código CRC **B0B64870**.